



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2022- Terça-Feira, 31 de maio de 2022–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**“Gabinete da Prefeita”**

**PORTARIA**  
**Nº 066/2022**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 93, inciso III, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002.

**RESOLVE**

Art. 1º - **Conceder** nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 403, de 30 de março de 2007, cento e vinte (120) dias de "Licença Maternidade", a Servidora Contratada **TANIA ROBERTA MENDES DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, Lotada na Secretaria de Saúde. Deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: a Licença Maternidade de que trata este artigo, será no período compreendido entre 30 de maio de 2022 e 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2022.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional